

## PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 049.00001/2023-11

Designação 0640476

O Projeto de Resolução de autoria do então vereador Reginaldo Pujol tem por objetivo conceder o Diploma Honra ao Mérito a Amadeu de Almeida Weinmann. Reginaldo Pujol, na sua proposição, destaca que Amadeu de Almeida Weinmann natural da cidade de Ijuí, é advogado, professor universitário, escritor, cidadão de profunda cultura e atuação no contexto socioeconômico de nossa cidade e do nosso Estado. Filho de Amadeu Ferreira Weinmann, respeitável médico da cidade de Ijuí, que foi eleito e exerceu o mandato de Deputado Estadual, pelo extinto Partido Libertador, na Assembléia Legislativa gaúcha, na segunda legislatura após a extinção do estado Novo e a consequente implementação das regras contidas na Constituição Federal de 1946, e de Dalva de Oliveira Wienmann, catadrática de artes, parceira do esposo e do filho, ora homenageado, no desempenho das suas atividades.

Cidadão com grande formação cultural, profundou seu desempenho nas atividades pertinentes à sua profissão, dedicando-se também ao magistério acadêmico exercido em diversos momentos nas Faculdades de Direito de Caxias e Ritter dos Reis. Concomitantemente escreveu, em conjunto ou isoladamente, diversas obras jurídicas.

Como cidadão, sempre esteve dedicado ao bem comum, a construção social e a sua família, sendo um valoroso pai. Diante o exposto não vê-se objeção a tal proposta.

É o breve relatório.

A proposição de Reginaldo Pujol é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 09/11/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0651621** e o código CRC **26A8BB2E**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 352/23 - CECE** contido no doc 0651621 (SEI nº 049.00001/2023-11 - Proc. nº 0937/23 - PLL 557/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 20/11/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0654770** e o código CRC **51851F59**.